



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

LEI n° 5347 /2002.

A Câmara Municipal de Olinda decreta

E EU, SANCIONO A PRESENTE LEI.

OLINDA, 11 DE NOVEMBRO DE 2002

Ementa: Denomina-se Av. Soldado Mário César dos Santos Pereira, a atual Av. "D" - III Etapa Rio Doce.


LUCIANA SANTOS
Prefeita

Art. 1º Fica denominada Av. Soldado Mário César dos Santos Pereira, a atual Av. "D" III Etapa, situada no bairro de Rio Doce, neste município.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

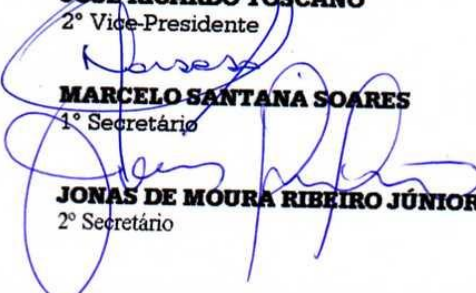
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 21 de outubro de 2002.


ANDRÉ LUIS DE FARIAS
Presidente


MARCELO SANTA CRUZ
1º Vice-Presidente


JOSE RICARDO TOSCANO
2º Vice-Presidente


MARCELO SANTANA SOARES
1º Secretário

JONAS DE MOURA RIBEIRO JÚNIOR
2º Secretário

dna/